



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 382**, de 20 de agosto de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 591.966,12 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 58.950,00
000330 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 58.950,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 2.000,00
000770 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-024 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPUL</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 50.000,00
000990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-036 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 2.000,00
001530 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Direta - Exerc.....	R\$ 2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 83.500,00
002000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 83.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 70.000,00
002290 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 70.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.500,00
002500 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 1.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-059 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 18.000,00
002650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 18.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.700,00
003140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 3.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-075 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 27.500,00
003350 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$ 26.000,00
003350 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 1.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 9.729,37
003490 3.1.00.000173 MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal.....	R\$ 9.729,37
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-086 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 10.300,00
003710 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir .....	R\$ 4.400,00
003710 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 5.900,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 8.041,25
003780 3.1.00.000208 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....	R\$ 8.041,25
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-100 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 35.290,51
004350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 35.290,51
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-103 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 24.000,00
004450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 24.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 2

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-110 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 20.000,00  
004690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-164 GERENC DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 15.000,00  
006580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 15.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 33.454,99  
006670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 27.500,00  
006670 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Direta R\$ 5.954,99

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-185 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 6.000,00  
007590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 6.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-186 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLES

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 4.500,00  
007640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 4.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-190 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ IDOSO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 10.500,00  
007820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 10.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-194 SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESPEC - INFÂNC E ADOLES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 28.000,00  
007950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 28.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-222 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 70.000,00  
009220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 70.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 591.966,12**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

### PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 58.950,00  
000230 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 58.950,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.000,00  
000750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-024 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPUL

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ..... R\$ 50.000,00  
000980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 50.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-036 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 2.000,00  
001590 0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrec na Adm Direta - Exerc..... R\$ 2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 83.000,00  
002090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 83.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.00142-050 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 50.000,00  
002220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 50.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-054 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 20.000,00  
002400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 1.500,00  
002550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 1.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-058 REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 18.000,00  
002620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 18.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ..... R\$ 3.700,00  
003220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 3.700,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 37.800,00  
003380 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire ..... R\$ 37.800,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 3

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ..... R\$ 9.729,37  
003480 3.1.00.000173 MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal..... R\$ 9.729,37

### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-097 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R\$ 10.000,00  
004260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO - BID

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 49.290,51  
004370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 49.290,51

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-113 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 20.000,00  
004840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.00022-156 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ..... R\$ 15.000,00  
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 15.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ..... R\$ 33.454,99  
006660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 27.500,00  
006660 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire... R\$ 5.954,99

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-187 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 16.500,00  
007720 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 16.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-194 SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESPEC - INFÂNC E ADOLES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 3.000,00  
007960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 3.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-195 SERVIÇO DE PROT SOCIAL BÁSICA - INFÂNCIA E ADOLES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 15.000,00  
008020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 15.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-199 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 15.000,00  
008210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 15.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-222 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 70.000,00  
009140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 70.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 583.924,87**

II – excesso de arrecadação proveniente da fonte 208 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor de R\$ 8.041,25 (oito mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	PAB/ SUS – Parte Fixa	13/08/10	172.704,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Especificidades Regionais	13/08/10	5.087,76
Fundo Nacional Assistência Social	Piso de Transição de MC e AC Deficiente	18/08/10	13.732,98
Fundo Nacional Assistência Social	Piso Variável Média Complexidade-Peti Coletivo	18/08/10	14.000,00
<b>RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 4

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

#### CONVOCAÇÃO Nº 121

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

#### **PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

**I:**  
ELISSANDRA ALVES

#### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO**

**SOCIAL I:**  
MARLI TERESINHA EIDT  
MARCIA FORNARI  
ANNELISE RODRIGUES DE ALMEIDA  
ARIANE VANESSA REUTER

#### **PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS I:**

MARCIEL ANTONIO DOMINGOS

#### **PARA O CARGO DE MOTORISTA I:**

DARCI JUSTINO DE ANDRADE  
LAERCIO GOMES ARAUJO

#### **PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – SEDE DO MUNICÍPIO:**

VANI ROSSET DOS SANTOS

#### **PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – DISTRITO DE VILA NOVA:**

MARTA IASCHOMBEK

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de agosto de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

#### CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

#### **PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL:**

LARISSA D'AVILA  
PAULO ROBERTO BABO ALVES

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de agosto de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 282**, de 18 de agosto de 2010

Exonera, a pedido, **Thiago Hrysyk Vieira** do cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 5

Il do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26821, de 17 de agosto de 2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Thiago Hrysyk Vieira** do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 17 de agosto de 2010.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 283**, de 18 de agosto de 2010

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de agosto de 2010**, no cargo de Assistente em Administração I:

- Anderson Luiz Cupertini;
- Claus Fuchs;
- Daiane Aline Jank;
- Ellen Cristyna Benke;
- Joaquim Aparecido de Souza;
- Jussara Brustolin Nunes;
- Rafael Felipe Ferronato;
- Reginaldo Passoni dos Santos.

II – a contar de **1º de agosto de 2010**, no cargo de Analista de Sistemas I, Jorge Otta Junior;

III – a contar de **9 de agosto de 2010**, no cargo de Assistente em Administração I, Claudia Carneiro da Silva Piacenti;

IV – a contar de **11 de agosto de 2010**, no cargo de

Motorista I, Ioni Leyser;

V – a contar de **13 de agosto de 2010**, no cargo de Cinegrafista I, Fabio Luiz Ulsenheimer;

VI – a contar de **19 de agosto de 2010**, no cargo de Guarda Municipal I, Wilson Lucas;

VII – a contar de **20 de agosto de 2010**:

a) no cargo de Médico T4 – Pediatra, Guilherme Riva de Paula Xavier;

b) no segundo cargo de Médico T4 – Clínico Geral, Nilson Fabris;

c) no cargo de Médico T4 – Clínico Geral, Paulo Fernandes Neto.

VIII – a contar de **23 de agosto de 2010**, no cargo de Agente de Trânsito I, Ismael Domingues Dutra;

IX – a contar de **28 de agosto de 2010**, no cargo de Assistente em Administração I, Claudici Marcos Rodrigues da Silva.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 284**, de 19 de agosto de 2010

Institui a Comissão do Concurso Público nº 03/2010, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 220.289, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão do Concurso Público nº 03/2010, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Marisa Ramos dos Santos Cardoso, Secretária de Recursos Humanos, como Presidente;

II – Artur Pedro Elger Filho, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito;

III – Marinês Bettega, representante da Secretaria de Recursos Humanos;

IV – Denise Liell Schmitt, representante da Secretaria da Saúde;

V – Pedro Aloísio Webler, representante da Secretaria da Educação;

VI – Moacir Guerreiro Campos, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

VII – Deisy Márcia Grande e Gradiski, Médica do Trabalho.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 6

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**DECRETO Nº 379**, de 19 de agosto de 2010

Altera dispositivos do Decreto nº 326/2010, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O **caput** do artigo 1º do Decreto nº 326, de 13 de maio de 2010, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à ampliação do Cemitério Municipal “Jardim da Saudade”, nesta cidade, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

I – a Nordeste, com a chácara nº 33, em azimute de 112º28’, na extensão de 99,50 m;

II – a Sudeste, com a chácara nº 34A, em azimute de 202º28’, na extensão de 200,40 m;

III – a Sudoeste, com a rua suburbana, em azimute de 292º28’, na extensão de 100,00 m;

IV – a Noroeste, com a rua suburbana, em azimute de 22º38’33”, na extensão de 200,40 m.

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 380**, de 19 de agosto de 2010

Altera dispositivo do Decreto nº 327/2010, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis situados na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto nº 327, de 13 de maio de 2010, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóveis destinados à implantação de políticas de habitação popular e à conservação e preservação ambiental, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º – ...

...  
II – ...

...

b) a Sudeste, com a chácara nº 35, em azimute de 202º22’, na extensão de 200,40 m;

...”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 381**, de 19 de agosto de 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área total de 1.128,00 m² (um mil, cento e vinte e oito metros quadrados), oriunda do lote urbano nº 1061, com 900,00 m² (novecentos metros quadrados), e da Parte Leste do lote urbano nº 1060, com 228,00 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados), ambos da quadra nº 96 do Loteamento Central da cidade de Toledo, PR, conforme Matrícula nº 12.693 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote urbano nº 1053 da mesma quadra nº 96, na extensão de 28,20 metros;

II – a Leste, com a Rua Dr. Flores, na extensão de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 7

40,00 metros;

III – ao Sul, com a Rua Armando Luiz Arrosi, na extensão de 28,20 metros;

IV – a Oeste, com parte remanescente do lote urbano nº 1060 da mesma quadra nº 96, na extensão de 40,00 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de equipamentos públicos, visando ao desenvolvimento de atividades educacionais e culturais.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.036**, de 19 de agosto de 2010

Altera disposições do Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera disposições do Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 32** – ...

...  
VI – ...

a) ser proprietário ou possuidor de um único imóvel, com valor venal não superior a 1.715 URTs (mil setecentas e quinze Unidades de Referência de Toledo), no qual resida, mesmo abrigando edificações de terceiros em

situação de fato ou em condomínio, mediante declaração do proprietário;

...

IX – ...

...

c) seja proprietário ou possuidor de um único imóvel, com valor venal não superior a 1.715 URTs (mil setecentas e quinze Unidades de Referência de Toledo), no qual resida;

...”

**Art. 3º** – Fica o Executivo municipal autorizado a aplicar os valores venais máximos estabelecidos por esta Lei como condição para a isenção do IPTU ainda no exercício de 2010, mesmo que já tenha decorrido o prazo fixado para requerer a isenção.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI “R” Nº 81**, de 19 de agosto de 2010

Autoriza o Município de Toledo a adquirir caminhão mediante adesão a processo licitatório realizado pelo Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a adquirir caminhão mediante adesão a processo licitatório realizado pelo Estado do Paraná.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a aquisição de caminhão caçamba basculante toco 4 x 2, marca Ford, modelo Cargo C 1317E, pelo valor de R\$ 121.329,55 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mediante adesão ao processo licitatório nº 10.202.710-8, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 429/09, realizado pelo Governo do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI "R" Nº 82**, de 19 de agosto de 2010

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 988/2009, de Ação de Indenização, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo da obrigação de pagar à autora da ação a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão judicial homologatória do acordo.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SRH Nº 2.498**, de 19 de agosto de 2010

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso X do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.001/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Claudiomir José Ferreira** para exercer, a contar de 23 de agosto de 2010, na Secretaria da Administração do Município, função gratificada de assessoramento e direção de atividades e serviços técnicos, com gratificação correspondente à FG

10, nos termos do inciso X do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.001, de 26 de junho de 2009.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 2 da alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Portaria SRH nº 4, de 7 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 196/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### **LOTE 01**

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 2.4 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 6.581,97** (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 6.582,35** (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

#### **LOTE 02**

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 2.4 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 6.486,00** (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 6.486,33** (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

#### **LOTE 03**

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 2.4 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 5.823,00** (cinco mil oitocentos e vinte e três reais)

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 5.823,13** (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e treze centavos).

#### **LOTE 04**

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 2.4 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 6.826,01** (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e um centavo)

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 9

valor global de **R\$ 6.826,20** (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 19 de Agosto de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 200/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **A. SCHAEFER & CIA LTDA**
- **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA**
- **G.L. THEISEN & CIA LTDA**
- **STROPARO & CIA LTDA**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de Agosto de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE NOVA HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA TOMADA DE PREÇOS SOB Nº. 159/2010**

A Comissão de Licitação, constituída por: Elói Luiz Pierozan – Presidente e membros Djne Cleyde Carre e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e processamento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **STROPARO & CIA LTDA – ME**, proponente no referido certame licitatório, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de 20 mil metros de cerca tipo 01 e vinte mil metros de cerca tipo 02, nas margens do Rio Marreco no Município de Toledo, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I)**. Tendo a Comissão de Licitação revisto o processo, e avaliadas criteriosamente as argumentações apresentadas no Recurso Administrativo, decide reformar a decisão que **INABILITOU** a empresa **STROPARO & CIA LTDA – ME**, para **HABILITAR** a mesma.

Toledo, 20 de agosto de 2010.

**Eloi Luiz Pierozan**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 177/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação

da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **A. SCHAEFER & CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 126.819,81** (cento e vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

- A empresa **DE BONA WILD & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 127.812,68** (cento e vinte e sete mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Toledo, 20 de Agosto de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 149/2010**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. – EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 62.112,50** (sessenta e dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

- A empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais). Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de agosto de 2010.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 011/2010 - TRÂNSITO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MOSART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 02 e 03 perfazendo um valor total de **R\$ 22.432,00** (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de Agosto de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 10

### MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 188/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **D.BAGATOLI & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 06, 17, 19, 20, 24 e 40, perfazendo um valor total de **R\$ 1.298,40** (um mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
- A empresa **LIVRARIA BARAO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 02, 16, 18, 22, 32, 34, 35, 36 e 38 (sorteio), perfazendo um valor total de **R\$ 923,50** (novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
- A empresa **S.G. CONTE – ME** foi declarada vencedora para os itens 21, 31, perfazendo um valor total de **R\$ 82,00** (oitenta e dois reais).
- A empresa **S. ROYER ARTIGOS ESPORTIVOS** foi declarada vencedora para os itens 05, 11, 25 e 39, perfazendo um valor total de **R\$ 4.778,50** (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
- A empresa **WERMUTH & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 03, 04, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 23, 37, perfazendo um valor total de **R\$ 919,00** (novecentos e dezenove reais).
- Os itens 08, 09, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 41 ficaram **DESERTOS** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de Agosto de 2010.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

### CONCORRÊNCIA Nº 046/2010

**OBJETO:** Seleção de empresas legalmente constituídas, atuantes no setor industrial do ramo de: Confecções, Fação, Uniformes e Roupas Profissionais, Artigos de Vestuários, e Tecidos em geral; para receberem em permissão de uso, com encargos, do Município de Toledo os seguintes incentivos: **Item 01** - Permissão de Uso da sala nº 01, com uma área total de 288,00m<sup>2</sup> (Duzentos e oitenta e oito metros quadrados) de área industrial na Incubadora Industrial Têxtil Belarmino Estevão de Almeida, localizada nos lotes urbanos nºs 01 a 12 da quadra nº 991 do Conjunto Dr. Olavo Rigon, Bairro Vila Pioneiro, Toledo/Paraná. **Item 02** - Permissão de Uso da sala nº 02, com uma área de total de 288,00 (Duzentos e oitenta e oito metros quadrados) de área industrial, na Incubadora Industrial Têxtil Belarmino Estevão de Almeida, localizada nos lotes urbanos nºs 01 a 12 da quadra nº 991 do Conjunto Dr. Olavo Rigon, Bairro Vila Pioneiro, Toledo/Paraná. **Item 03** - Permissão de Uso da sala nº 03 parte Frontal em condomínio com 137,00 (Cento e trinta e sete metros quadrados), de uma área total de 288,00 (duzentos oitenta e oito metros quadrados) de área industrial, na Incubadora Industrial Têxtil Belarmino Estevão de Almeida, localizada nos lotes urbanos nºs

01 a 12 da quadra nº 991 do Conjunto Dr. Olavo Rigon, Bairro Vila Pioneiro, Toledo/Paraná. **Item 04** - Permissão de Uso da sala nº 03 parte dos Fundos em condomínio com 151,00 (Cento e cinquenta e um metros quadrados), de uma área total de 288,00 (duzentos oitenta e oito metros quadrados) de área industrial, Incubadora Industrial Têxtil Belarmino Estevão de Almeida, localizada nos lotes urbanos nºs 01 a 12 da quadra nº 991 do Conjunto Dr. Olavo Rigon, Bairro Vila Pioneiro, Toledo/Paraná. **Item 05** - Permissão de Uso da sala nº 02 parte dos fundos em condomínio com 144,00 (Cento quarenta e quatro metros quadrados), de uma área de total de 288,00 (Duzentos e oitenta e oito metros quadrados) de área industrial, na Incubadora Industrial Carlos Jose Grandó, localizada a Rua Carlos Sbaraini, 2098, Bairro São Francisco, Toledo/Paraná. **Item 06** - Permissão de Uso da sala nº 07, com uma área de total de 109,39, (Cento e nove metro e trinta e nove decímetros metros quadrados) de área industrial, na Incubadora Industrial Germano Dal’Bosco, localizada a Rua Carlos Drumond de Andrade 134, Jardim Bela Vista, Toledo/Parná. **Item 07** - Permissão de Uso da sala nº 05, com uma área de total de 77,14, (Setenta e sete metros e quatorze decímetros quadrados) de área industrial, na Incubadora Industrial Germano Dal’Bosco, localizada a Rua Carlos Drumond de Andrade 134, Jardim Bela Vista, Toledo/Parn. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 232/2010

**OBJETO** aquisição de 01 (um) veículo de porte médio para utilização em serviços da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 10H do dia 08 de Setembro de 2010. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos Reais).

### TOMADA DE PREÇOS Nº 249/2010

**OBJETO:** Lote 1 – fornecimento de 1 (uma) caixa d’água em aço carbono, com capacidade para 30.000 (trinta mil) litros e Lote 2 – materiais para construção da base para fixação e instalação da caixa d’água para respectiva doação à Associação dos Consumidores de Água de Bom Princípio, para melhoria do sistema de abastecimento de água daquela localidade, conforme Lei “R” nº 62, de 11 de junho de 2010, no município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15:30 horas do dia 15 de setembro de 2010. **VALOR MÁXIMO:** O valor máximo estimado desta licitação é de: Lote 1 - R\$ 12.248,48 (doze mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Lote 2 – R\$ 2.751,14 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos);

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2010

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e material de expediente para suprimento das necessidades das Casas Abrigo Menino Jesus e dos Adolescentes, para um período de 6 (seis) meses. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2010, às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.924,01 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e um centavo).

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2010

**OBJETO:** seleção de propostas visando a aquisição de materiais elétricos para a realização da Expo -Toledo 2010, no período de 08 a 12 de outubro de 2010, no Centro de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 11

Eventos Ismael Vicente Sperafico, neste município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 10 de SETEMBRO de 2010, às 08:30HS. **VALOR MÁXIMO: R\$ 15.198,98 (quinze mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2010

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

OBJETO Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de base para pavimentação do campo de futebol sintético, situado nas ruas: - Rua Angela Fornari, lote urbano 429, quadra 10, BNH COHAPAR, Vila Pioneiro; - Rua Mario Pudell, lote urbano 445, quadra 04, Vila Pioneiro; - Rua Fioravante Cielo, esquina com a Rua Rodrigues Alves, lote urbano 250, quadra 10, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 37.829,70 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos); PAGAMENTO: Conforme medição mensal; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.27.811.0021.1100.4.4.90.51.01.99 Conta 4350 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1291/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de base para pavimentação do campo de futebol sintético, situado nas ruas: - Rua Angela Fornari, lote urbano 429, quadra 10, BNH COHAPAR, Vila Pioneiro; - Rua Mario Pudell, lote urbano 445, quadra

04, Vila Pioneiro; - Rua Fioravante Cielo, esquina com a Rua Rodrigues Alves, lote urbano 250, quadra 10, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 37.829,70 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos); Contrato firmado em 10 de Agosto de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 102/2010.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2010

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo/PR

OBJETO: Aquisição de pedra brita nº 01, para posterior doação a título de incentivo industrial, as empresas beneficiadas pela ata da comissão municipal do trabalho e da lei "R" nº 151 de 25 novembro de 2.009, e de acordo com a lei nº 1.758 de 28 dezembro de 1.993, que dispõe a concessão de incentivo industrial, tudo de acordo com a planilha e orçamento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). PAGAMENTO: conforme entrega de material. FORMA DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.22.122.0002.2113.3.3.90.32.99.02 Conta 4820 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1321/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Aquisição de pedra brita nº 01, para posterior doação a título de incentivo industrial, as empresas beneficiadas pela ata da comissão municipal do trabalho e da lei "R" nº 151 de 25 novembro de 2.009, e de acordo com a lei nº 1.758 de 28 dezembro de 1.993, que dispõe a concessão de incentivo industrial, tudo de acordo com a planilha e orçamento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais). Contrato firmado em 13 de agosto de 2010, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 105/2010.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

#### SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 36/2010

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 18 de Agosto de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.

#### **RESOLVE:**

I – Aprovar o Plano de Informação, Monitoramento e

Avaliação dos Serviços Socioassistenciais do Município de Toledo-PR.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Toledo, 18 de Agosto de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**

Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 23 de agosto de 2010

Edição nº 090

Página 12

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS RESOLUÇÃO N.º 37/2010**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 18 de Agosto de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na Central dos Conselhos, nº 1134, Centro, Toledo, Paraná.

#### **RESOLVE:**

I – Aprovar o Protocolo de Gestão dos Centros de

Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Toledo-PR.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias. Toledo, 18 de Agosto de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
**Presidente do CMAS**

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.